

Edição nº 063 - 17 de Julho de 2017

### PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 01/2015

PELO PRESENTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO ESTÁ CONVOCANDO OS CANDIDATOS ABAIXO, APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS NA DIVISÃO DE ADMISSÃO, RUA JOÃO CUPERTINO DOS SANTOS, 218, CENTRO, NOS DIAS **19, 20, 21, 24 e 25** de julho de 2017, DAS **10:00 AS 15:00 HORAS**, IMPRETERIVELMENTE, COM OBJETIVO DE TRATAR DE ASSUNTO REFERENTE ADMISSÃO.

#### AUXILIAR DE ATIVIDADES ESCOLARES

Área de Abrangência 3  
Classif./Insc./ Candidato

12	2000083116	IVANETE BRITO SILVA
13	2000073243	GILMARA DOS SANTOS FRANCA
14	2000067426	GRAZIELLE SANTOS SANTANA POLI
15	2000073557	TEREZINHA JANIER DE SOUZA RODRIGUES
16	2000078393	ERICA DO PRADO
17	2000079803	TERESA CRISTINA PEREIRA
18	2000084426	LIVIA RIBEIRO DA SILVA

Área de Abrangência 6  
Classif./Insc./ Candidato

31	2000085684	SAMUEL ALVES DE MELO
----	------------	----------------------

#### MONITOR DE CRECHE

Área de Abrangência 3  
Classif./Insc./ Candidato

44	2000069866	CINTHIA DUTRA DE SOUZA
45	2000068914	MARIA FERNANDA BARBOSA
46	2000070556	ANA PAULA RODRIGUES MACHADO

Área de Abrangência 9  
Classif./Insc./ Candidato

56	2000080326	RITA DE CASSIA SLAGHANAUFU DE ARAUJO
57	2000080640	JASOMAR GONCALVES DOS SANTOS
58	2000086946	HELIA DE CASSIA SANTOS COIMBRA
59	2000078783	DESIREE CAROLINE SANTARELLI DE LIMA MEDINA
60	2000081257	ARIANE MORAIS DE ACACIO
61	2000067470	SUELI NASCIMENTO DA SILVA
62	2000066950	MIRIAM MOREIRA DE SOUZA
63	2000072909	CLEIDE BATISTA DOS SANTOS
64	2000081710	SABRINA SANTOS DE OLIVEIRA
65	2000076801	ANA FLAVIA ALCENCIO KLINKE
66	2000076387	GIANE IMACULADA PETROZZIELLO
67	2000080606	MARTA REGINA BENEDITO
68	2000087032	JOSIEL RIBEIRO DOS SANTOS
69	2000077537	ANA PAULA DOS SANTOS DAVID
70	2000075500	JESSICA SILVA DOS SANTOS
71	2000085545	SERGIO EDUARDO MORELLO
72	2000067705	LEILA ANGELICA DA SILVA
73	2000068964	NILVANI CHAVES FERREIRA DA CUNHA
74	2000084809	TATIANE MONTEIRO OLIVEIRA
75	2000067237	EDUARDO PLACIDO SANTIAGO
76	2000084630	IVANI DE SOUZA MENDES
77	2000080176	FRANCISKA ELISABETH DA COSTA PEREIRA BOKOR
78	2000079873	SONIA MARIA TEODORO
79	2000070184	FERNANDO EVERTON DOS SANTOS
80	2000078329	TIAGO SOUZA OLIVEIRA
81	2000069121	LUCELIA LOPES DOS SANTOS
82	2000083187	DEBORA RORODRIGUES DE SOUSOUZA
83	2000070800	ROSANA FERREIRA VIEIRA
84	2000069496	ADRIANA LOPES DA SILVA
85	2000083224	ROBERTA DOS SANTOS
86	2000082196	ANA CECILIA ANSELMO GOMES
87	2000071709	CAMILA FONSECA MELGES COELHO

#### SECRETÁRIO DE ESCOLA

Área de Abrangência 3  
Classif./Insc./ Candidato

6	2000068440	CAMILA TRAJANO BARROS
7	2000080764	DANILO DE OLIVEIRA DOMICIANO
8	2000079538	MARIA SELMA BRASLAVSKI
9	2000072424	JOSIENE VIEIRA NASCIMENTO DOURADO

Área de Abrangência 9  
Classif./Insc./ Candidato

5	2000072426	SUZANA RONDAO PERICO HISSA
6	2000067424	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA FARIAS

ESCLARECEMOS QUE O NÃO ATENDIMENTO A ESTA CONVOCAÇÃO, IMPLICARÁ NA DESISTÊNCIA FORMAL DE ADMISSÃO AO QUADRO DE PESSOAL NESTA PREFEITURA MUNICIPAL.  
**Departamento de Recursos Humanos**  
**Secretaria da Administração**  
**17 de julho de 2017**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO REPUBLIÇÃO

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/17**  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60.567/17  
TIPO: MENOR PREÇO  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA USO DA PREFEITURA, COM FORNECIMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA  
DATA DA SESSÃO: 27/07/2017 ÀS 9:30 HORAS;

ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 – CENTRO – SÃO SEBASTIÃO/SP  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS  
TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS) OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE, NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR  
SÃO SEBASTIÃO, 14 DE JULHO DE 2017.  
**DANIEL CESAR AUGUSTO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/17 PROCESSO Nº 60.577/17

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO SAHY – BARRA DO SAHY, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL  
DATA E HORÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DOCUMENTOS E PROPOSTAS: ATÉ 03/08/2017 ÀS 9:30 HORAS  
ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 – CENTRO – SÃO SEBASTIÃO/SP  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS  
TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR  
SÃO SEBASTIÃO, 14 DE JULHO DE 2017.  
**DANIEL CESAR AUGUSTO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### ATO RATIFICATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos **RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, referente ao Processo Administrativo nº 60.859/17 (IN nº 051/17), com fundamento no inciso III do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação de empresa especializada em promoção de espetáculos artísticos para a realização da apresentação artística de Zeca Baleiro, no evento Arraia Caiçara, a ser realizado na Rua da Praia, em atendimento a Secretaria de Cultura e Turismo.

São Sebastião, 13 de julho de 2017.  
Daniel Cesar Augusto  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

#### ATO RATIFICATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos **RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, referente ao Processo Administrativo nº 60.860/17 (IN nº 052/17), com fundamento no inciso III do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação de empresa especializada em promoção de espetáculos artísticos para a realização da apresentação artística da Banda Circulado de Fulô, no evento Arraia Caiçara, a ser realizado na Rua da Praia, em atendimento a Secretaria de Cultura e Turismo.

São Sebastião, 13 de julho de 2017.  
Daniel Cesar Augusto  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

#### LEI Nº 2471/2017

**“Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2018, e dá outras providências.”**

**Felipe Augusto**, Prefeito do Município de São Sebastião, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada seguinte lei:  
**Artigo 1º** Esta Lei estabelece as metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício financeiro de 2018, orienta a elaboração da respectiva lei orçamentária e dispõe sobre assuntos determinados pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º - Integram a presente lei os seguintes anexos:  
GRUPO I

Anexo I: Receita Total Estimada  
Anexo II: Detalhamento dos Programas e Ações por órgãos e unidades  
GRUPO II

Demonstrativo I - Metas Anuais;  
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;  
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;  
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;  
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;  
Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS; Demonstrativo VII - Projeção Atuarial do RPPS;  
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

§ 2º - As metas físicas e os custos financeiros estabelecidos no Plano Plurianual para o exercício de 2018 poderão ser aumentados ou diminuídos nos Anexos I e II do parágrafo anterior, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas, bem como para atender às necessidades da população.

§ 3º - Se durante a execução orçamentária ocorrer quaisquer alterações no orçamento que importem em retificação nas metas ou custos dos programas estabelecidos nas planilhas do Plano Plurianual e desta Lei, bem como, em razão de abertura de créditos adicionais, a Administração deverá, na forma estabelecida pelo AUDESP - Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos, do Tribunal de Contas de São Paulo, á informar as modificações nas peças de planejamento nos prazos estabelecidos nas Instruções Consolidadas do TCE-SP.

**Artigo 2º** A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo; seus fundos e entidades da administração direta e indireta, observando-se os seguintes objetivos:  
Combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;  
Dar apoio aos estudantes carentes, de prosseguirem seus estudos no ensino médio e superior;  
Promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;  
Reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;  
Assistência à criança e ao adolescente;  
Melhoria da infraestrutura urbana;  
Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente, através do Sistema Único de Saúde, e  
Austeridade na gestão dos recursos públicos.  
Melhoria da qualidade do ensino básico;  
Garantir a preservação do meio ambiente;  
Garantir a segurança do patrimônio público e promover a segurança da população  
Incentivar e apoiar o turismo, a cultura caiçara, o esporte e o lazer.

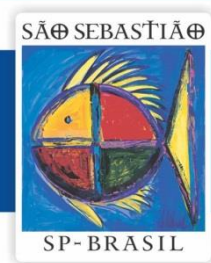






# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 063 – 17 de Julho de 2017

**INFRAÇÃO:** Não recolheu o ITBI gerado, infringindo o disposto pelos artigos 69 e 70 da Lei nº. 1.317/98. As penalidades, conforme o artigo 74, caput e § 2º da Lei Complementar nº. 1.317/98.

Fica, a partir desta, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos para pagamento dos valores mencionados ou para recurso, de acordo com o artigo 29 do Decreto nº. 2.332/99, que regulamenta a Lei nº. 1.317/98, na sede da Divisão de Inspeção Fiscal situada à Rua Prefeito João Cupertino dos Santos, nº. 52 – Centro – São Sebastião - SP, das 8h30min às 17h30min.

**NATUREZA DO DÉBITO:** ITBI gerado com a transmissão do bem imóvel situado Rua José Joaquim de Freitas, 60, Enseada, de José Carlos da Silva para o Sujeito Passivo citado, de acordo com o Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda, datado de 08/05/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7.971/2015

INSPETOR FISCAL DE RENDAS: Joaquim Maria Duarte – RE: 5217-5

O não - atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará em sanções legais descritas na Lei Complementar 1.317/98.

São Sebastião, 17 de julho de 2017.

**EDITAL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**DEPARTAMENTO DE RECEITA**  
**DIVISÃO DE INSPETORIA FISCAL**

**REF.: AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – ITBI Nº. 364/2017.**

Tendo sido improficuos os meios de intimação previstos nos incisos I e II, do art. 28, do Decreto nº. 2.332/99, que regulamenta o artigo 86 da Lei nº. 1.317/98, fica o contribuinte abaixo indicado, nos termos do inciso III do mesmo artigo do Decreto supracitado, alínea “b”, artigo 68, Lei nº. 1.317/98, alterado pelo artigo 1º da Lei 1.769/05, INTIMADO a recolher o montante apurado, bem como a Atualização Monetária, atualizado nos termos do artigo 73 da supracitada Lei e do artigo 2º da Lei nº. 1.450/00, apurados de acordo com o demonstrativo de cálculo em anexo, e conforme resumo abaixo do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos – ITBI.

Principal do ITBI	R\$	7.350,34
Multa	R\$	4.365,18
Atualização Monetária	R\$	1.380,01
Juros	R\$	2.007,98
<b>T O T A L</b>	<b>R\$</b>	<b>15.103,51</b>

SUJEITO PASSIVO: LUCIENE DE OLIVEIRA MOREIRA – CPF: 124.717.658-40

IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL – IC: 3034.361.1445.0321.0000

**INFRAÇÃO:** Não recolheu o ITBI gerado, infringindo o disposto pelos artigos 69 e 70 da Lei nº. 1.317/98. As penalidades, conforme o artigo 74, caput e § 2º da Lei Complementar nº. 1.317/98.

Fica, a partir desta, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos para pagamento dos valores mencionados ou para recurso, de acordo com o artigo 29 do Decreto nº. 2.332/99, que regulamenta a Lei nº. 1.317/98, na sede da Divisão de Inspeção Fiscal situada à Rua Prefeito João Cupertino dos Santos, nº. 52 – Centro – São Sebastião - SP, das 8h30min às 17h30min.

**NATUREZA DO DÉBITO:** ITBI gerado com a transmissão do bem imóvel situado à Av. Dóris, 570 - Canto do Mar, de Wanderlei Pereira das Neves e cônjuge para o Sujeito Passivo citado, de acordo com o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel, datado de 25/08/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9.573/2015

INSPETOR FISCAL DE RENDAS: Joaquim Maria Duarte – RE: 5217-5

O não - atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará em sanções legais descritas na Lei Complementar 1.317/98.

São Sebastião, 17 de julho de 2017.

**EDITAL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**DEPARTAMENTO DE RECEITA**  
**DIVISÃO DE INSPETORIA FISCAL**

**REF.: AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA nº346/2017- ISSQN**

Tendo em vista improficuos os meios de notificação “pessoalmente” e por via postal registrada, previstos nos incisos I e II, do Art. 79, da Lei Complementar nº106/2009, fica o contribuinte abaixo indicado, nos termos do inciso III do retro citado artigo, notificado do Auto de Infração e Imposição de Multa nº346/2017 – INTIMADO a recolher o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN), como se descreve a seguir:

Principal do ISSQN	R\$99.410,49
Multa	R\$69.900,09
Atualização Monetária	R\$40.389,62
Juros	R\$81.232,87
<b>Total</b>	<b>R\$290.933,07</b>

SUJEITO PASSIVO: CLÍNICA MÉDICA – CAMPOS & BITENCOURT EIRELI - ME.

CCM: 18.118

CNPJ: 09.266.173/0001-20

3-INFRAÇÃO: Não recolheu o ISSQN gerado no ano de 2012, infringindo o disposto pelo Artigo 25 da Lei Complementar nº. 106/09. E as penalidades, conforme o Artigo 40, Inciso II – alínea “a”, Inciso III e parágrafos 1º e 2º, da referida lei, e monetariamente atualizado nos termos do artigo 2º, da Lei nº1450/2000, conforme demonstrado acima.

4-NATUREZA DA DÍVIDA: ISSQN gerado com a prestação de serviços no período de janeiro/2012 até dezembro/2012, com base nas Declarações Mensais do contribuinte no Sistema Giss Online (de acordo com o Decreto nº4771/2010), dos serviços enquadrados nos subitens 4.03 e 4.21 da lista de serviços anexa a Lei Complementar nº106/2009.

5-Fica, a partir desta, estabelecido o prazo de 30(trinta) dias corridos para o pagamento do imposto, devendo comparecer à Divisão de Inspeção Fiscal situada à Rua Prefeito João Cupertino dos Santos, nº52, Centro - São Sebastião/SP. Horário de atendimento ao público das 8h30m às 17h.

6-Caso o recolhimento do montante do débito ocorra dentro do prazo, haverá redução de 50 % (cinquenta por cento) no valor da Multa.

7- Decorrido o prazo acima descrito sem que se verifique o recolhimento do crédito tributário ou a sua contestação administrativa, será a mesma inscrita em Dívida Ativa para posterior cobrança judicial.

8-Processo Administrativo nº. 7386/2017.

9-INSPETOR FISCAL: Silvio Vicente do Amparo - RE:4915-8

10- SÃO SEBASTIÃO, 17 de Julho de 2017.

**EDITAL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**DEPARTAMENTO DE RECEITA**  
**DIVISÃO DE INSPETORIA FISCAL**

**REF.: AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA nº347/2017- ISSQN**

Tendo em vista improficuos os meios de notificação “pessoalmente” e por via postal registrada, previstos nos incisos I e II, do Art. 79, da Lei Complementar nº106/2009, fica o contribuinte abaixo indicado, nos termos do

inciso III do retrocitado artigo, notificado do Auto de Infração e Imposição de Multa nº347/2017 – INTIMADO a recolher o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN), como se descreve a seguir:

Principal do ISSQN	R\$25.000,00
Multa	R\$17.486,46
Atualização Monetária	R\$ 9.972,90
Juros	R\$20.093,54
<b>Total</b>	<b>R\$72.552,90</b>

SUJEITO PASSIVO: CONSTRUTORA E INCORPORADORA ATAUALPA LTDA ME.

CCM: 15.391

CNPJ: 02.294.741/0001-58

3-INFRAÇÃO: Não recolheu o ISSQN gerado no ano de 2012, infringindo o disposto pelo Artigo 25 da Lei Complementar nº. 106/09. E as penalidades, conforme o Artigo 40, Inciso II – alínea “a”, Inciso III e parágrafos 1º e 2º, da referida lei, e monetariamente atualizado nos termos do artigo 2º, da Lei nº1450/2000, conforme demonstrado acima

4-NATUREZA DA DÍVIDA: ISSQN gerado com a prestação de serviços no período de março/2012, maio/2012, julho/2012, agosto/2012, outubro/2012 e dezembro/2012, com base nas Declarações Mensais do contribuinte no Sistema Giss Online (de acordo com o Decreto nº4771/2010), dos serviços enquadrados nos subitens 7.02, 7.03, 10.05, 10.09 e 17.05 da lista de serviços anexa a Lei Complementar nº106/2009.

5-Fica, a partir desta, estabelecido o prazo de 30(trinta) dias corridos para o pagamento do imposto, devendo comparecer à Divisão de Inspeção Fiscal situada à Rua Prefeito João Cupertino dos Santos, nº52, Centro - São Sebastião/SP. Horário de atendimento ao público das 8h30m às 17h.

6-Caso o recolhimento do montante do débito ocorra dentro do prazo, haverá redução de 50 % (cinquenta por cento) no valor da Multa.

7- Decorrido o prazo acima descrito sem que se verifique o recolhimento do crédito tributário ou a sua contestação administrativa, será a mesma inscrita em Dívida Ativa para posterior cobrança judicial.

8-Processo Administrativo nº. 7385/2017.

9-INSPETOR FISCAL: Silvio Vicente do Amparo - RE:4915-8

10- SÃO SEBASTIÃO, 17 de Julho de 2017.

**EDITAL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**DEPARTAMENTO DE RECEITA**  
**DIVISÃO DE INSPETORIA FISCAL**

**REF.: AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA nº350/2017- ISSQN**

Tendo em vista improficuos os meios de notificação “pessoalmente” e por via postal registrada, previstos nos incisos I e II, do Art. 79, da Lei Complementar nº106/2009, fica o contribuinte abaixo indicado, nos termos do inciso III do retro citado artigo, notificado do Auto de Infração e Imposição de Multa nº350/2017 – INTIMADO a recolher o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN), como se descreve a seguir:

Principal do ISSQN	R\$9.364,59
Multa	R\$6.616,53
Atualização Monetária	R\$3.868,42
Juros	R\$7.886,97
<b>Total</b>	<b>R\$27.736,51</b>

SUJEITO PASSIVO: IRMÃOS CARVALHO – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

CCM: 14.472

CNPJ: 00.583.166/0001-88

3-INFRAÇÃO: Não recolheu o ISSQN gerado no ano de 2012, infringindo o disposto pelo Artigo 25 da Lei Complementar nº. 106/09. E as penalidades, conforme o Artigo 40, Inciso II – alínea “a”, Inciso III e parágrafos 1º e 2º, da referida lei, e monetariamente atualizado nos termos do artigo 2º, da Lei nº1450/2000, conforme demonstrado acima

4-NATUREZA DA DÍVIDA: ISSQN gerado com a prestação de serviços no período de janeiro/2012, fevereiro/2012, março/2012, abril/2012, maio/2012, junho/2012, julho/2012 e novembro/2012, com base nas Declarações Mensais do contribuinte no Sistema Giss Online (de acordo com o Decreto nº4771/2010), dos serviços enquadrados nos subitens 7.09, 7.13, 14.01 e 16.01 da lista de serviços anexa a Lei Complementar nº106/2009.

5-Fica, a partir desta, estabelecido o prazo de 30(trinta) dias corridos para o pagamento do imposto, devendo comparecer à Divisão de Inspeção Fiscal situada à Rua Prefeito João Cupertino dos Santos, nº52, Centro - São Sebastião/SP. Horário de atendimento ao público das 8h30m às 17h.

6-Caso o recolhimento do montante do débito ocorra dentro do prazo, haverá redução de 50 % (cinquenta por cento) no valor da Multa.

7- Decorrido o prazo acima descrito sem que se verifique o recolhimento do crédito tributário ou a sua contestação administrativa, será a mesma inscrita em Dívida Ativa para posterior cobrança judicial.

8-Processo Administrativo nº. 7382/2017.

9-INSPETOR FISCAL: Silvio Vicente do Amparo - RE:4915-8

10- SÃO SEBASTIÃO, 17 de Julho de 2017.